



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CNPJ n.º 60.113.172/001-01

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 3281-2775 / (15) 3281-5074

ATO DA MESA DIRETORA N.º 014 / 2020

“Suspensão dos trabalhos e prazos na data do dia 31 de agosto de 2020”

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria n.º 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente n.º 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa n.º 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. n.º 110, de 10 de março de 2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência;

CONSIDERANDO que o Vereador Carlos Donizete Prado testou positivo para o exame IGG-IGM, sendo considerado portador de COVID-19;

CONSIDERANDO a URGENTE necessidade em se preservar a saúde dos Vereadores, servidores e demais munícipes;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - **SUSPENDER a Sessão, os trabalhos e os prazos do dia 31 de agosto de 2020.**

Art. 2.º - Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal, quaisquer atividades nesta data, ficando os integrantes da Mesa Diretora convocados a se reunirem para deliberarem a respeito dos trabalhos neste Parlamento Municipal. e externamente de eventos coletivos com público externo, relacionados às atividades legislativas e das comissões.



